



COMUNICADO AO MERCADO

Dias D'Ávila/BA, 16 de setembro de 2026. A PARANAPANEMA S.A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”, B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, vem pelo presente informar que, na presente data, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 11ª Emissão”), com fundamento nas Cláusulas 6.14.5 e 6.14.7 da Escritura de 11ª Emissão, com o objetivo de formalizar a prorrogação do Prazo de Subscrição e Integralização de Sobras, passando a vigorar os seguintes prazos: **(i)** o Prazo de Subscrição de Sobras passa a se encerrar em 23 de setembro de 2026, com integralização até as 12h do dia 24 de setembro de 2026; **(ii)** o Prazo de Subscrição de Sobras Adicionais passa a se encerrar em 25 de setembro de 2026, com integralização até as 12h do dia 28 de setembro de 2026; **(iii)** o Prazo de Subscrição de Investidores passa a se encerrar em 29 de setembro de 2026; e **(iv)** o Prazo de Integralização pelos Investidores passa a se encerrar às 12h do dia 30 de setembro de 2026.

A Companhia ressalta que todos os demais termos e condições da Escritura de 11ª Emissão permanecem inalterados, em pleno vigor e efeito, e são ratificados para todos os fins.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a área de Relações com Investidores por meio do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Marcelo Vaz Bonini

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores